



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – Sarzedo/MG - CEP. 32.450-000

Fone: (31) 3577-7010 – CNPJ/MF: 01.612.509/0001-58

ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

OBJETO: “Contratação de empresa de engenharia para fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para reforma do CEMEI, Vereador Milton Saldanha, localizado na Rua Realino Pinheiro, nº 214, Bairro Brasília/Sarzedo”.

A Presidente da Comissão de Licitação, em observância ao transcurso do processo em referencia, considerando as observações às normas regulamentares e exigências do edital, vem adjudicar à empresa **ATHENAS CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ Nº 12.011.008/0001-32, ao valor total de **R\$ 496.810,00** (Quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e dez reais), pelo período de 06 (seis) meses.

Sarzedo, 25 de Novembro de 2019.

Aline Figueirêdo de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

PARECER Nº 1848/2019

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 01/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO: 64/2019 - PRC 88/2019.

I - RELATÓRIO:

O Setor de Licitações solicita a esta Procuradoria Jurídica parecer a respeito da legalidade dos procedimentos adotados no Processo Licitatório supramencionado modalidade **Tomada de Preços nº 01/2019**, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para a reforma do CEMEI, Vereador Milton Saldanha, localizado na Rua Realino Pinheiro, nº 214, Bairro Brasília/Sarzedo, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro anexos ao edital do certame, tendo por valor estimado, R\$ 688.680,47 (seiscentos e oitenta e oito mil seiscentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos).

É o relatório, no necessário.

II - PARECER:

Visando atender ao objeto acima descrito, foi deflagrado o presente Procedimento Licitatório e seus anexos; assim, compulsando os autos, percebe-se claramente que o mesmo atendeu na íntegra os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, estando, portanto, em condições de ser adjudicado e homologado pelo Prefeito Municipal, isto por que:

- A modalidade licitatória TOMADA DE PREÇO é adequada (art. 23, I, "b").
- Não há cláusula restritiva ou que estabeleça preferência não autorizada ou impertinente para o objeto do contrato (art. 3º, §1º);
- As exigências quanto à habilitação são, exclusivamente, as autorizadas em lei e são compatíveis com o objeto a ser fornecido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

- O instrumento convocatório atende, conforme o caso, aos requisitos indicados e pertinentes (art. 40);
- O critério de julgamento adotado é objetivo (art. 45);
- O tipo de licitação é adequado (art. 45§1º);
- A minuta do Contrato atende às exigências legais (art. 55).

Aos 11 de Outubro de 2019, as 09:00 hrs, na sede da Prefeitura Municipal de Sarzedo, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada por Portaria para a abertura dos envelopes de documentação, na qual estiveram presentes 09 (nove) empresas que protocolaram seus documentos em tempo hábil, sendo elas: **JADE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, ATHENAS CONSTRUTORA LTDA, SUPREMA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CONSTRUTORA GRADUAL LTDA, RSR ENGENHARIA LTDA, PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA EIRELI, COPANELL CONSTRUÇÕES LTDA, VORTECH CONSTRUÇÕES EIRELI e CONSTRUTORA CARBRAN EIRELI ME**, cujos ocorridos constam na Ata anexa às fls. 160 dos Autos.

Após observadas as normas regulamentares e as exigências do Edital, o presente objeto foi adjudicado à empresa **ATHENAS CONSTRUTORA LTDA**, ao valor total de **R\$ 496.810,00 (quatrocentos e noventa e seis mil oitocentos e dez reais)**.

III. CONCLUSÃO:

Portanto, **APROVO** os procedimentos adotados, referente à **Tomada de Preços nº 01/2019** submetido à apreciação desta Procuradoria Jurídica, uma vez que as normas ali contidas estão em conformidade com os dispositivos legais, não existindo vícios e/ou nulidades a serem sanadas.

O presente Parecer Jurídico tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam nos autos, não cabendo a este Setor adentrar em alguns aspectos inerentes ao mesmo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO


Estado de Minas Gerais

tais como, conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria requisitante, bem como da Comissão de Licitação.

Por derradeiro, remeto os autos desse Processo ao Prefeito Municipal a fim de que se proceda à homologação do mesmo.

É o parecer, s.m.j.

Sarzedo, 25 de Novembro de 2019.



Dr. Marco Túlio Batista Salomão
Procurador Geral do Município
OAB/MG 134.482



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- PARECER FINAL -

Análise 96/2019

Processo Licitatório nº: 64/2018

Modalidade: Tomada de Preços nº 01/2019

Data da Licitação: 11/10/2019

Veio a conhecimento desta Controladoria, processo licitatório nº **64/2019**, na modalidade **Tomada de Preços**, cujo objeto é **Contratação de empresa de Engenharia para fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para a reforma do CEMEI, Vereador Milton Saldanha, localizado na Rua Realino Pinheiro, 214, Bairro Brasília/Sarzedo**, para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades deste, realizada pela Comissão de Licitação e Cadastro de Fornecedores, nomeada pela Portaria nº 04/2018.

I. Da Legislação:

Visa o presente dar cumprimento às atribuições estabelecidas nos Arts. nº 31 e nº 74 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 30/2005, Decreto Municipal nº 634/2011 e demais normas que regulam as atribuições da Controladoria, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Assim, ressalta-se que a Controladoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir, a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

Portanto, orientando as melhores práticas, implicando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, regido pelo disposto na lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além das demais disposições que disciplinam a matéria.

II. Da Preliminar:

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que a Controladoria está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo licitatório e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida, dar orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria Própria.

Isto posto, ratificamos a orientação de que, em havendo dúvidas sobre determinado ato ou fato administrativo, deverá ser, a consulta, encaminhada por escrito, juntamente com o respectivo processo licitatório, para que as orientações possam ser melhor direcionadas.

III. Da Análise:

É de fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo Licitatório encaminhados pelo Comissão Especial de Licitação.

O processo está autuado na conformidade e revestido de todas as formalidades legais, munida de Autorização pela autoridade competente, bem como publicidade, Ata, Adjudicação e Homologação, bem como pesquisas de preços para consistir em valor de referência.

V- Do Parecer

A presente Licitação preenche os requisitos exigidos pelas Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores, encontra-se revestida de todas as formalidades legais tanto na fase interna como na fase externa, e, opina-se pela homologação do Processo.

Sarzedo, 25 de Novembro de 2019


Ana Carolina Silva Mendes
Membro da Controladoria do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – Sarzedo/MG - CEP. 32.450-000

Fone: (31) 3577-7010 – CNPJ/MF: 01.612.509/0001-58

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo Licitatório - Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019, considerando o Parecer Jurídico pela legalidade dos atos procedimentais, homologo o processo Licitatório. Em consequência, fica convocada a empresa vencedora, **ATHENAS CONSTRUTORA LTDA**, para a assinatura do Contrato, vencedora ao valor total do contrato de **R\$ 496.810,00** (Quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e dez reais), nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Publique-se.

Sarzedo/MG, 25 de Novembro de 2019.

MARCELO PINHEIRO DO AMARAL
PREFEITO MUNICIPAL